



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

21^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
369	3401862936	MANUELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CARNEIRO	152031 - Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
555	1895695589	PEDRO JERSON NEVES DE SANTIAGO	150769 - Agrupamento de Escolas de Freamunde, Paços de Ferreira	EXT	20	TEMPORÁRIO	
694	9976916914	SÓNIA ALICE JESUS DA FONSECA OLIVEIRA	151907 - Agrupamento de Escolas de Resende	EXT	C	TEMPORÁRIO	
708	8669731592	JOSÉ FILIPE MACHADO DA SILVA	152808 - Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa	EXT	20	TEMPORÁRIO	
865	1157707998	CARLOS FERNANDO SOUSA MONTEIRO	160015 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1108	2076858199	ELISABETE ANTUNES GASPAS MARTINS	171955 - Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa	EXT	15	TEMPORÁRIO	
1645	5316636368	CARLOS MIGUEL DE BRITO CABRITA	145397 - Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).